



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores - internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra óptica e via rádio das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Barracão-RS a seguir relacionados:

1º - Fornecimento e suporte técnico de um link de acesso à rede mundial de computadores – Internet, com velocidade de 25Mb (Vinte e cinco Megabits por segundo), Full Duplex, entregue por fibra óptica, com garantia mínima de 96% de banda, com 2 IP's fixos disponíveis. O Link deverá ser instalado no prédio do Centro Administrativo Municipal e a empresa deverá dar garantia de 96% de velocidade dos 25Mbps, tanto para download como para upload, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, com atendimento 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana).

Valor referência para este item: R\$ 600,00

2º - Fornecimento e suporte técnico de link de acesso à rede mundial de computadores – Internet, através de rádio, com velocidade de 4 Mb por ponto para os seguintes prédios:

- EMEF Libório Moreira de Lima, localizada no Bairro Uruguai;
- EMEF Constantino Machado Pereira, localizada no Bairro Operário;
- EMEF Plínio Basso, localizada no Bairro Vila Nova;
- EMEI Primeiros Passos, localizada na Praça 30 de Maio;
- EMEF Paulo Freire, localizada no Reassentamento I e II;
- EMEF Dorval Porto Cardoso, localizada na Linha Tope;
- Prédio da Estação Rodoviária;

Valor referência para este item: R\$ 600,00

3º - Fornecimento e suporte técnico de link de acesso à rede mundial de computadores – Internet, através de rádio, com velocidade de 5 Mb por ponto nos seguintes locais:

- Bairro Vila Nova;
- Praça Municipal Luiz Dal Prá;

Valor referência para este item: R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4º - Instalação de infraestrutura de Rede Óptica, incluindo fornecimento de materiais e prestação de serviços técnicos de instalação, devido à necessidade de conexão dos seguintes pontos:

- Centro Administrativo Municipal;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Conselho Tutelar;

OBS: Todos os materiais necessários para instalação da rede nas dependências mencionadas neste item serão fixos e de propriedade do município após a instalação. Não podendo ser retirados pela contratada após o término do contrato.

Valor Referência para este item: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Prazo de Instalação: Até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos e até o limite da Lei, se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

Forma de pagamento: Mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Forma de julgamento: Menor preço global.

Prazo para solução de incidente: O tempo máximo para solução de problemas é de 02 (duas) horas, a contar da abertura do chamado. O tempo máximo permitido de queda do link será de 06 (seis) horas por mês, sem penalidades.

Após o período de 06 (seis) horas, as penalidades serão as seguintes:

a) até 09 (nove) horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato;

b) de 09 (nove) a 16 (dezesesseis) horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;

c) Acima de 16 (dezesesseis) horas sem conexão no mês: progressão da multa em 1% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

Condições gerais: a empresa vencedora deverá instalar e manter em perfeito funcionamento todos os equipamentos externos necessários para o bom

“DA EXUBERÂNCIA ECOLÓGICA E DA RIQUEZA DOS CAMPOS, ERGUE-SE O BARRACÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

funcionamento da internet, devendo a fiação da rede de fibra óptica ficar de propriedade do município, já os aparelhos de rádio em forma de comodato. Caso seja necessária a instalação de equipamentos em prédios ou terrenos particulares melhor localizados para o perfeito funcionamento da rede, os custos de locação ou qualquer despesa ficará por conta da empresa contratada.

Barracão-RS, 04 de Abril de 2017.

Helder Andrades Clamer
Pregoeiro